



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 542, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera o valor do Incentivo Financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Incentivo Financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 581,00 (Quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Com base em ato do Poder Executivo Federal, serão fixados através de Decreto Municipal os valores subseqüentes do Incentivo Financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo único. Será concedido abono referente ao saldo existente na conta bancária específica para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 28 de outubro de 2008.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

